CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MOÇÃO CMS - N° 13/13

MOÇÃO SOBRE A SAÚDE MENTAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, reunido em 25 de setembro de 2013, CONSIDERANDO a situação da Saúde Mental na rede municipal de saúde do Município, que hoje enfrenta uma série de dificuldades em razão das atitudes da gestão municipal de negar a relação de co-gestão em relação ao Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira;

CONSIDERANDO que existe uma Lei - Lei Municipal nº 6.215, de 09 de maio de 1990, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SANATÓRIO 'DR. CÂNDIDO FERREIRA', VISANDO O FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO COMUM DE SUAS ATIVIDADES", na qual é claramente definido o modelo de co-gestão com aquela instituição;

CONSIDERANDO que a postura da administração municipal acaba por colocar em risco aquilo que é mais importante, qual seja, a política de saúde mental do Município de Campinas, uma referência na reforma psiquiátrica antimanicomial;

MANIFESTA seu repúdio às ações da administração municipal que colocam em risco a política municipal para a saúde mental, e determina que em Reunião do Conselho Municipal de Saúde, ainda neste ano de 2013, esta questão seja pautada, e que a Comissão de Saúde Mental deste Conselho apresente uma proposta de regulamentação da Lei Municipal nº 6.215, de 09 de maio de 1990, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal.

JOSÉ PAULO PORSANI
PRESIDENTE